



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001472

**PREGÃO PRESENCIAL N 15-2017**

**ATA DE REUNIÃO REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SEGUIMENTO DO PROCESSO QUE FOI SUSPENSO EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aos **05 de Outubro do ano de dois mil e dezessete**, (05.10.2017) às **10: h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de RIACHUELO, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 726, RIACHUELO/SE, e de acordo com a convocação feita aos licitantes e publicada no diário oficial do município, reuniu-se a pregoeira e licitantes para a divulgação da análise das propostas e dar continuidade ao processo.

Estiveram presentes os seguintes licitantes:

VIA RETA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

JAGUAR SEGURANÇA E ENERGIA LTDA ME

FSS COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGEHNARIA EIRELI ME

A pregoeira informa que de acordo com o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Eletricista Luiz Mário Ribeiro Matos, CREA – 12433/D, DECIDE:

**DECLASSIFICA** as empresas **VIA RETA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** e **EP ENGENHARIA LTDA EPP**, de acordo com os apontamentos registrados no parecer entregue ao licitante e anexado a esta ata.

A pregoeira **CLASSIFICA** as empresas

JAGUAR SEGURANÇA E ENERGIA LTDA ME

MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI

Ato contínuo a pregoeira registra que após etapa de lances realizada na sessão anterior, o lance final foi registrado pela empresa **MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI**, cujo valor correspondente foi de **R\$ 764.440,65 ( setecentos e sessenta e quatro mil**

**Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE – Fone: (79) 3269-2210  
CNPJ: 13.128.897/0001-85**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001473

quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos),

A pregoeira solicita que os licitantes presentes, absorvem os envelopes de habilitação que ficou em poder da pregoeira, onde todos eles ratificaram a inviolabilidade.

Após análise criteriosa, a pregoeira **HABILITA** a empresa **MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI**, por atender os requisitos solicitados no edital.

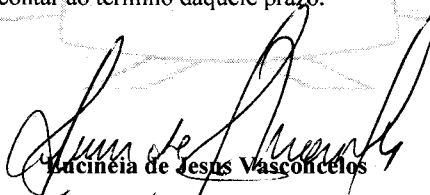
Após a aclamação da vencedora os representante das empresas manifestaram a intenção de interpor Recurso Administrativo pelos motivos a seguir:

O representante da empresa **VIA RETA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, manifesta seu interesse registrando que o item 23, do anexo, projeto básico ou especificações, se refere apenas a empresa **CONTRATADA**, ou seja, o cumprimento deste item seria apenas no momento da contratação.

Na mesma oportunidade, o representante solicita copia dos documentos apresentados pela empresa **MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI**.

Os representantes da empresa **FSS COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**, e **JAGUAR SEGURANÇA E ENERGIA LTDA ME**, manifestaram seus interesses recursais com fundamento que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora, não atende o item 15.3.1 do edital, onde o objeto trata-se de fornecimento e instalação, embora o mesmo, apresentou apenas atestado com fornecimento.

Concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar(arem) memoriais relacionados à(s) intenção(s) manifestada(s), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo.

  
Lucineia de Jesus Vasconcelos  
Pregoeira

**LICITANTES:**